

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CAU/DF 2015

	X Ordinária	N.º 02
Reunião	: Extraordinária	N.º
Deliberação	: 03/02/2015	
Referência	: Processo nº 9350/2011	
Interessado	: Aristóteles Fernandes de Mello	

**EMENTA:** Aplicação de penalidade – Advertência Reservada

### DELIBERAÇÃO

A Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciando o processo acima referenciado, de interesse do Senhor Aristóteles Fernandes de Mello, em conformidade com o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Tony Malheiros, **decidiu** aprovar por unanimidade seu **VOTO** nos seguintes termos: **“pela penalização da arquiteta Carolina Lima Dessimoni com ADVERTÊNCIA RESERVADA por infringir o art. 10º, inciso I, a e inciso III, c e f do Código de Ética vigente à época da infração.”**

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.

Arq. e Urb. Tony Malheiros  
**Conselheiro Titular – Coordenador da  
Comissão de Ética do CAU/DF**